



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

LEI MUNICIPAL N° 1.260 DE 09 DE JULHO DE 2025.

SANCIONO A PRESENTE LEI EM TODOS OS
SEUS ARTIGOS PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

09/07/25
Haroldo Calaña Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial no orçamento de 2025, na forma que especifica e dá outras providências”.

HAROLDO CALAÇA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos dos artigos 40, 41, inciso II, artigos 42, 43, § 1º, incisos I, e II, da Lei Federal nº. 4.320/64, Crédito Adicional de Natureza Especial, na contabilidade do Município para criação de dotação no orçamento da Prefeitura Municipal de Três Ranchos, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2025, no valor de R\$ 2.141.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil reais) conforme dotações abaixo identificadas:

Órgão	01	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RANCHOS
Unidade	79	-	GABINETE SECRET. DE INFRA ESTRUTURA
Função	15	-	URBANISMO
Subfunção	451	-	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	1029	-	PROGRAMA MANUT. DOS PREDIOS PUBLICOS
Proj/Ativ.	4.058	-	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS
3.3.90. 30 – Materiais de Consumo			R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$124.000,00
TOTAL	R\$ 169.000,00

Órgão	01	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RANCHOS
Unidade	03	-	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função	27	-	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	-	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	1027	-	PROGRAMA DE PROMOCAO DO ESPORTE
Proj/Ativ.	2.055	-	MANUT. SECRET. MUNIC. DE DESP. E LAZER
4.4.90.51 - Obras e Instalações			R\$1.972.000,00
TOTAL			R\$1.972.000,00

Art.º 2º - Para a cobertura do valor do Crédito Adicional de Natureza Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação advindo de transferências da União e do Estado não previstas no orçamento, superávit financeiro e/ou anulações de dotações existentes no orçamento do exercício de 2025.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

Art. 4º - Fica inserido no bojo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, bem como no Plano Plurianual 2022/2025 a ação da forma descrita abaixo:

Proj/Ativ. 4.058 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, aos 09 de julho de 2025.



HAROLDO CALÇA COELHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que a **Lei Municipal nº 1.260/2025- de 09 de julho de 2025**, que “*Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial no orçamento de 2025, na forma que especifica e dá outras providências*”, foi publicada no placar próprio desta Prefeitura no dia 09 julho de 2025, e no portal eletrônico do Município.

Por ser verdade, firmo a presente.

Três Ranchos, aos 09 de julho de 2025.

Flaviana Bernardes de Melo
Secretária Municipal de Administração e Planejamento